

Parecer:

Despacho

Informação / Proposta n.º 326 de 22 / 09 / 2017.

Assunto: **Proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato**

Procedimento: **Ajuste direto** – Processo 14/AD/2017 - CMLP

Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A UNIDADE DE EXECUÇÃO DA EPISLE DA SILVEIRA

Na sequência do despacho de 15.09.2017, que autoriza o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de um convite à empresa *Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.* que apresentou a proposta em anexo.

1 - Proposta de adjudicação

Em consequência, propõe-se que a prestação de serviços para *Elaboração do Projeto para a Unidade de Execução da EPISLE da Silveira* seja adjudicada à empresa acima referida, pela quantia de 64.500,00€, a que acresce o IVA no montante de 11.610,00€, o que totaliza o valor de 76.110,00€ (setenta e seis mil, cento e dez euros).

1.1 - Para o efeito, junta-se a “Informação de cabimento”.

2 - Caução

De acordo com estabelecido no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, pelo fato do valor da adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação de caução.

3 - Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 16 do "Anexo I ao Convite".

4 - Contrato escrito

4.1 - Minuta do contrato

De acordo com o disposto no artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro o contrato deve ser reduzido a escrito.

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.^a a representação do Município das Lajes do Pico na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

A Assistente Técnica,

Laura Jora

Anexos:

- Processo integral do procedimento
- Minuta do contrato